



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 1 de 14

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, autorizado por lei, a pedido verbal de pessoa interessada, cadastrado sob nº 25061200209, que revendo os livros do RGI, a meu cargo, verifiquei constar na **Matrícula nº 169017**, o seguinte teor:

**Imóvel:** Coeficiente de Proporcionalidade de 0,2422 e Fração Ideal de 24,22% do Lote de terreno próprio sob nº 484 (quatrocentos e oitenta e quatro), da Quadra nº 605 (seiscentos e cinco), situado na Rua Cidade de São Francisco, no "Loteamento Cidade Verde", no bairro das Indústrias, nesta capital, medindo 10m00 (dez metros) de largura na frente, 10m00 (dez metros) de largura nos fundos, por 20m00 (vinte metros) de comprimento do lado direito e 20m00 (vinte metros) de comprimento do lado esquerdo, limitando-se pela frente com a Avenida Cidade de Cajazeiras (antiga Rua VL.5), pelo lado direito com o(s) lote(s) 494, pelo lado esquerdo com o(s) lote(s) 474, cadastrado na PMJP sob nº 61.060.0192.0000.000, onde

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 2 de 14

será edificada a unidade autônoma que corresponderá ao Apartamento nº 202 - 1º Andar do Prédio Residencial Multifamiliar, s/nº, situado na Rua Cidade de São Francisco, no bairro das Indústrias, nesta capital, composto de: Sala, 02 (dois) quartos sendo um suíte, wc social, cozinha, área de serviço e 01 (uma) vaga de garagem descoberta no recuo frontal. Com área privativa real de 43,04m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 8,84m<sup>2</sup>, área real total de 63,38m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 49,36m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade de 0,2422, fração ideal de 24,22%, cota ideal do terreno de 48,45m<sup>2</sup>, área privativa de quintal de 0,00m<sup>2</sup> e cota ideal do terreno de 39,98m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIO:** GABRIEL CARVALHO CAMARA, casado em 17/01/1981 pelo regime da comunhão parcial de bens com MÔNICA MARIA ALBUQUERQUE CARVALHO CÂMARA, ambos brasileiros, ele professor, nascido em Olho D'água-PB, aos 18/02/1951, filho de Enedino Rodrigues de Carvalho e Antonia Davina de Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº 278.000 - SSP/PB, inscrito no C.P.F./MF nº

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 3 de 14

18155308472, ela do lar, nascida em João Pessoa/PB, aos 03/09/1958, em João Pessoa/PB, portadora da Cédula de Identidade nº 405.404-SSP/PB, inscrita no C.P.F./MF nº 21991847491, residentes e domiciliados à Rua Dr Mirocem Fernando da Cunha Lima, Nº 210, bairro Bessa, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula sob o nº 109.694.

**AV: 1 MATRÍCULA 169017 -** João Pessoa, 08/04/2016.  
ABERTURA DE MATRÍCULA. Certifico que em conformidade com Planta aprovada em 30/09/2015, Alvará de Licença para Construção nº. 2015/001674, processo nº. 2015/091041 de 30 de Setembro de 2015, e para cumprimento dos preceitos legais do art. 1081 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba foi aberta a presente matrícula, destinada a unidade em construção acima caracterizada, ressaltando que se trata de imóvel em construção pendente de regularização registral quanto à sua conclusão, de sorte que a

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 4 de 14

disposição definitiva do bem se fará após a apresentação para registro da autorização de "habite-se" e a certidão negativa de débito para com o INSS para averbação. Selo de fiscalização: ACT20026-ESE0. Dou fé. O Oficial do Registro\_\_\_\_\_

**AV: 2 MATRÍCULA 169017 - João Pessoa, 08/04/2016. AVERBAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procedo nesta data, conforme o § 1º do art. 1081 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, com a devida Averbação da Comunicação do Registro da Convenção de Condomínio, procedida no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, e registrado sob nº 10.048. Selo de fiscalização: ACT19496-KJ98. Dou fé. O Oficial do Registro\_\_\_\_\_

**AV: 3 MATRÍCULA 169017 - João Pessoa, 08/04/2016. REGIME DE AFETAÇÃO.** Certifico que a requerimento formulado por GABRIEL CARVALHO CÂMARA casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MÔNICA MARIA ALBUQUERQUE

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 5 de 14

CARVALHO CÂMARA, já qualificados, e de acordo com o Art. 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, e com fulcro no Art. 31-A da Lei 4.591/64, procedo neste ato, de Ofício, com a devida a Averbação do registro do Regime de Afetação da Incorporação do Empreendimento "Prédio Residencial Multifamiliar, s/nº, situado na Rua Cidade de São Francisco, no bairro das Indústrias, nesta capital", para a unidade autônoma supra descrita e caracterizada, constituindo-se, destarte, patrimônio de Afetação o conjunto de bens da incorporação, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral dos incorporadores. Dou fé. O Oficial do Registro\_\_\_\_\_

**AV: 4 MATRÍCULA 169017 - João Pessoa, 14/04/2016. AVERBAÇÃO DE REGULARIDADE DA CONSTRUÇÃO.** Certifico conforme planta aprovada em 30/09/2015, Alvará de Licença para Construção nº. 2015/001674, processo nº. 2015/091041 de 30 de Setembro de 2015, Licença de Habitação n.º 2016/002256, processo nº. 2016/010738, de 14 de Março de 2016, expedida pela Secretaria de Planejamento (SEPLAN)

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NLVGC-4X6MV-VQA73-QKSPJ>



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 6 de 14

da Prefeitura de João Pessoa, Certidão Negativa de Débitos CND da Previdência Social, n.º 000292016-88888505, CEI n.º 51.230.68505/69, emitida em 29/01/2016, Escritura Particular de Convenção de Condomínio, Quadro Demonstrativo NBR-12.721, e demais documentos exigidos pela Lei Federal 6.015/73, respaldado no Art. 246, procedo à averbação de construção do Apartamento n.º 202 - 1º Andar do Prédio Residencial Multifamiliar, n.º 161, da Rua Cidade de São Francisco, no bairro das Indústrias, nesta capital, composto de: Sala, 02 (dois) quartos sendo um suíte, wc social, cozinha, área de serviço e 01 (uma) vaga de garagem descoberta no recuo frontal. Com área privativa real de 43,04m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 8,84m<sup>2</sup>, área real total de 63,38m<sup>2</sup>, área equivalente de construção de 49,36m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade de 0,2422, fração ideal de 24,22%, cota ideal do terreno de 48,45m<sup>2</sup>, área privativa de quintal de 0,00m<sup>2</sup> e cota ideal do terreno de 39,98m<sup>2</sup>. Cadastrado na PMJP sob n.º 61.060.0192.0000.004. Pertencente a GABRIEL CARVALHO CÂMARA casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MÔNICA MARIA ALBUQUERQUE CARVALHO CÂMARA, já qualificado,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 7 de 14

podendo dispor em sua forma definitiva. Selo de  
fiscalização: ACT20133-HIFA. Dou fé. O Oficial do  
Registro\_\_\_\_\_

**R: 5 MATRÍCULA 169017 - João Pessoa, 19/05/2017.**  
COMPRA E VENDA. De acordo com contrato de compra e venda  
de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no  
sistema financeiro de habitação - carta de crédito  
individual FGTS/programa minha casa, minha vida -  
CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do(s)  
devedor(es), sob nº 8.4444.1489488-0 assinado pelas  
partes em data de 12/05/2017 (doze de maio de dois mil e  
dezessete). VENDEDOR(A)(AS)(ES): MÔNICA MARIA ALBUQUERQUE  
CARVALHO CAMARA, nacionalidade brasileira, nascida em  
03/09/1958, administradora, portadora da Carteira de  
Identidade nº 405404, expedida por SSP/PB em 21/11/2003 e  
do CPF nº 219.918.474-91, casada no regime de comunhão  
parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu  
cônjuge GABRIEL CARVALHO CAMARA, nacionalidade  
brasileira, nascido em 18/02/1951, administrador,  
portador da Carteira de Identidade nº 278000, expedida

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento  
foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser  
utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são  
protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O  
uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a  
responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 8 de 14

por SDS/PB em 15/05/2015 e do CPF nº 181.553.084-72, residentes e domiciliados em Rua Doutor Mirocene Fernando da Cunha Lima, 210, Casa, Bessa em João Pessoa/PB, VENDEU(RAM) o imóvel Apartamento n.º 202 (duzentos e dois) - 1º (primeiro) Andar do Prédio Residencial Multifamiliar, n.º 161 (cento e sessenta e um), da Rua Cidade de São Francisco, no bairro das Indústrias, nesta capital, composto de: Sala, 02 (dois) quartos sendo um suíte, wc social, cozinha, área de serviço e 01 (uma) vaga de garagem descoberta no recuo frontal. Com área privativa real de 43,04m<sup>2</sup> (quarenta e três vírgula zero quatro metros quadrados), área de uso comum real de 8,84m<sup>2</sup> (oito vírgula oitenta e quatro metros quadrados), área real total de 63,38m<sup>2</sup> (sessenta e três vírgula trinta e oito metros quadrados), área equivalente de construção de 49,36m<sup>2</sup> (quarenta e nove vírgula trinta e seis metros quadrados), coeficiente de proporcionalidade de 0,2422 (zero vírgula dois quatro dois dois), fração ideal de 24,22% (vinte e quatro vírgula vinte e dois por cento), cota ideal do terreno de 48,45m<sup>2</sup> (quarenta e oito vírgula quarenta e cinco metros quadrados), área

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 9 de 14

privativa de quintal de 0,00m<sup>2</sup> (zero metros quadrados) e cota ideal do terreno de 39,98m<sup>2</sup> (trinta e nove vírgula noventa e oito metros quadrados). Cadastrado na PMJP sob nº 61.060.0192.0000.0004 constante da matrícula supra, a(ao)(s) COMPRADOR(A)(AS)(ES) / DEVEDOR(A)(AS)(ES) / FIDUCIANTE(S): ALINE TEODOSIO DE SOUSA, nacionalidade brasileira, nascida em 19/05/1989, trabalhadora de artes gráficas, portadora da Carteira de Identidade nº 3170893, expedida por SSP/PB em 24/10/2003 e do CPF nº 077.943.954-61, solteira, residente e domiciliada em Rua Monte Pascoal, 62, Indústrias em João Pessoa/PB. No valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo o mesmo valor fiscal, conforme guia de ITBI nº 2017/005834. COM CONDIÇÕES. Selo de fiscalização: AEX23451-6SWI. Dou fé. O Oficial do Registro\_\_\_\_\_.

**R: 6 MATRÍCULA 169017 - João Pessoa, 19/05/2017.**  
**CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** De acordo com o contrato supra mencionado, o(a)(s) DEVEDOR(A)(AS)(ES)/FIDUCIANTE(S): ALINE TEODOSIO DE SOUSA, acima qualificado(a)(os), adquiriu(ram) um

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



ri digital

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NLVGC-4X6MV-VQA73-QKSPJ>



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 10 de 14

financiamento junto a CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/NF nº 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 95.614,46, sendo R\$ 5.240,73 referente aos recursos próprios já pagos em moeda corrente, R\$ 14.763,00 referente aos descontos concedidos pelo FGTS e R\$ 4.381,81 referente aos recursos da conta vinculada do FGTS. FORMA DE PAGAMENTO: a ser reposto no prazo de 360 prestações mensais, no valor total de R\$ 531,66, com juros nominal de 5.50% ao ano e efetiva de 5.6408% ao ano, e valor da garantia/fiduciária de R\$ 121.000,00, com vencimento da 1ª prestação em data de 12/06/2017. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel aos fiduciários, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido o devedor/fiduciante, destinados a aquisição do imóvel supra. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário a possuidor indireto. Emolumentos: Registro: R\$ 923,95; FARPEN: R\$ 110,02; FEPJ: R\$ 170,01; ISS: R\$ 46,20; MP: R\$ 14,78.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 11 de 14

Selo de fiscalização: AEX23452-05GU. Dou fé. O Oficial do Registro\_\_\_\_\_.

**AV: 7 MATRÍCULA 169017 - João Pessoa, 19/05/2017.**  
Certifico que a requerimento formulado por GABRIEL CARVALHO CAMARA, já qualificado(a), e de acordo com o Art. 31-E da Lei 4.591/64 c/c art. 1.109 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, procedo, neste ato, com o cancelamento por extinção da averbação do Regime de Afetação da Incorporação do Empreendimento, conforme ato AV-3. Emolumentos: Registro: R\$ 80,78; FARPEN: R\$ 15,02; FEPJ: R\$ 14,86; ISS: R\$ 4,04; MP: R\$ 1,29. Selo de fiscalização: AEU22942-GQE9. Dou fé. O Oficial do Registro \_\_\_\_\_

**AV: 8. MATRÍCULA 169017, CNM: 069161.2.0169017-95 - João Pessoa, 10/04/2025. Protocolo nº 358931, datado de 18/09/2024. AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO.** Certifico que de acordo com requerimento formulado pela parte interessada,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ri digital



ri digital



ri digital



ri digital



ri digital



ri digital



ri digital



ri digital



ri digital



ri digital



ri digital



ri digital



A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NLVGC-4X6MV-VQA73-QKSPJ>



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 12 de 14

e nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015 de 19/12/1973 e do art. 928 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, de acordo com a reclassificação dos Bairros de João Pessoa, conforme Lei nº 1574, aprovada em 04/09/1998, conforme Guia de ITBI 2025/003209 datada de 27/02/2025, procedo a averbação de retificação do Bairro do imóvel constante da presente matrícula que passa a ser o seguinte: **Apartamento n.º 202 (duzentos e dois) - 1º (primeiro) Andar do Prédio Residencial Multifamiliar, n.º 161 (cento e sessenta e um), da Rua Cidade de São Francisco, no bairro Mumbaba, nesta capital, conforme documentos apresentados cujas cópias ficam arquivadas. Cadastro na PMJP sob nº. 61.060.0192.0000.0004. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 21,72, MP no valor de R\$ 1,89, FARPEN no valor de R\$ 36,63, ISS no valor de R\$ 5,90, sendo os Emolumentos R\$ 118,05. Selo Digital: AQK41279-N4UR. O referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro\_\_\_\_\_**

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 13 de 14

**AV: 9. MATRÍCULA 169017, CNM: 069161.2.0169017-95 - João Pessoa, 10/04/2025. Protocolo nº 358931, datado de 18/09/2024. CONSOLIDAÇÃO (CEF). De acordo com o requerimento datado de 26/03/2025 (vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco), feito pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador signatário, em razão da não purgação de mora do(s) devedor(es) fiduciante(s) ALINE TEODOSIO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 077.943.954-61. Vem requer a V.S<sup>a</sup>, nos termos do 7º do art. 26 da Lei 9.514/97, procede-se a AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel da presente matrícula, cadastrado na PMJP sob nº 61.060.0192.0000.0004, em nome do(a)(s) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo nº 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando - o a leilão público. No valor de R\$ 126.661,76 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), tendo o mesmo valor fiscal, conforme guia de ITBI nº 2025/003209. COM**

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 14 de 14

**CONDIÇÕES.** Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 117,34, MP no valor de R\$ 10,20, FARPEN no valor de R\$ 82,18, ISS no valor de R\$ 31,88, sendo os Emolumentos R\$ 637,70. Selo Digital: **AQD66529-4GGY**. O referido é verdade, Dou fé. **O Oficial do Registro** \_\_\_\_\_

Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$24,82, MP no valor de R\$2,16, FARPEN no valor de R\$ 3,28, ISS no valor de R\$ 6,75, sendo os Emolumentos R\$ 134,92. Selo Digital: **ARE52952-Q32Z**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Selo Digital

João Pessoa - PB, 13 de Junho de 2025.

Certidão Assinada Digitalmente.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NLVGC-4X6MV-VQA73-QKSPJ>